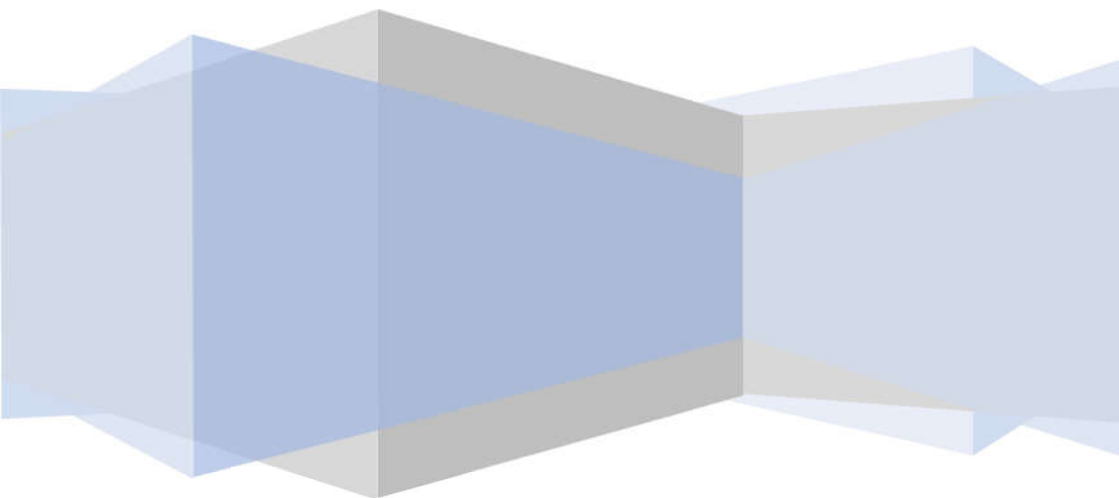


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DA PRESIDÊNCIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023

PAA 2023



SUMÁRIO

1) INTRODUÇÃO.....	3
2) AUDITORIA INTERNA.....	3
3) ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA SAU.....	4
4) METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PAA.....	5
4.1) Avaliações.....	5
4.2) Monitoramentos.....	5
4.3) Outras análises a cargo da SAU.....	6
4.4) Consultorias.....	6
4.5) Ações estruturantes.....	7
4.6) Ações de capacitação.....	8
ANEXO I – AVALIAÇÕES.....	9
ANEXO II – EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2022 e 2023.....	11
ANEXO III – MONITORAMENTOS.....	15
ANEXO IV – OUTRAS ANÁLISES A CARGO DA SAU.....	16
ANEXO V – RESERVA DE HORAS PARA CONSULTORIA.....	17
ANEXO VI – AÇÕES ESTRUTURANTES.....	17
ANEXO VII – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	18



1) INTRODUÇÃO

Em atendimento à Resolução CNJ 309/2020¹ e à Resolução TRE-RJ 1.176/2021², a Secretaria de Auditoria Interna (SAU) propõe o presente Plano Anual de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o exercício de 2023 (PAA 2023), contendo o planejamento das principais atividades a serem realizadas pela unidade no período de janeiro a dezembro do referido exercício.

Os trabalhos de auditoria de natureza avaliativa e os demais trabalhos previstos para se realizarem em 2023 são apresentados, no presente Plano, em tabelas anexas, que consolidam, de forma sintética, as informações mais relevantes de cada trabalho, de acordo com sua natureza, cabendo destacar:

- a. a inclusão de tempo estimado para realização de cada trabalho, calculado em homem-hora (h.h.), com o objetivo de evidenciar a gestão interna de recursos humanos da SAU, considerados os limites de alocação de mão-de-obra e a disponibilidade de tempo a ser dedicado ao conjunto das atividades;
- b. o desmembramento da “Auditoria de Contas Anuais” em eixos, de forma a demonstrar o conjunto de análises que subsidiarão a elaboração do relatório final e do certificado de auditoria, observadas as normas da Instrução Normativa TCU 84/2020³;
- c. a previsão de reserva de horas para a realização de serviços de auditoria de natureza consultiva (consultoria); e
- d. a previsão de ações estruturantes, assim consideradas as atividades de caráter essencial ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços precípuos de avaliação e consultoria a serem realizados no exercício de 2023 e nos anos seguintes.

2) AUDITORIA INTERNA

Progressivas inovações e aprimoramentos das práticas profissionais de auditoria, acompanhadas das iniciativas de fortalecimento da governança institucional, estabelecidas na Resolução TRE-RJ 1.119/2019⁴, fazem com que a unidade de auditoria interna, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança, adquira um papel relevante como instância interna de apoio à governança institucional do Tribunal.

Sob os pressupostos da independência técnica e da objetividade e isenta da prática de atos de gestão, a auditoria interna atua mediante serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*) baseados em risco, que visam a adicionar e a proteger o valor organizacional e a

1 Resolução CNJ 309/2020: Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências.

2 Resolução TRE-RJ 1.176/2021: Institui diretrizes técnicas para realização dos serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*) pela Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

3 Instrução Normativa TCU 84/2020: Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992 (...).

4 Resolução TRE-RJ 1.119/2019: Dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos instituídos e mantidos pela administração.

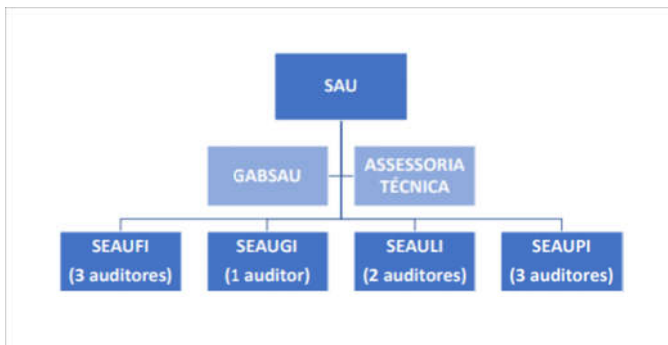
No âmbito do TRE-RJ, essas funções são exercidas pela Secretaria de Auditoria Interna (SAU), vinculada diretamente à Presidência, conforme preconiza a Resolução CNJ 308/2020⁵ e estabelece a Resolução TRE-RJ 1.107/2019⁶, com redações posteriores.

3) ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DA SAU

As funções finalísticas da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ dividem sua estrutura organizacional em quatro seções técnicas, diretamente vinculadas ao(à) secretário(a), que exerce, com apoio do gabinete e de sua assessoria técnica, funções coordenadora e supervisora das atividades da secretaria.

As atribuições gerais da SAU e de suas subunidades são descritas no Regulamento Administrativo do Tribunal (Resolução TRE-RJ 1.107/2019, com a redação das Resoluções TRE-RJ 1.149/2020 e 1.186/2021)⁷.

O organograma abaixo ilustra a estrutura organizacional da SAU e informa o quantitativo de servidores dos quadros de pessoal de cada seção, incluídas as respectivas chefias.



- SEAUI: Seção de Auditoria de Contas, Contábil, Financeira e Orçamentária
- SEAUGI: Seção de Auditoria de Governança Institucional e Processos Finalísticos
- SEAULI: Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura
- SEAUPI: Seção de Auditoria de Pessoal, de Tecnologia e Gestão da Informação

⁵ Resolução CNJ 308/2020: Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.

⁶ Resolução TRE-RJ 1.107/2019: Aprova o Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

⁷ A inclusão das atribuições das recém-criadas assessorias técnicas, no Regulamento Administrativo do TRE-RJ, encontra-se em tramitação.

4) METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DO PAA

O PAA 2023 dispõe as principais atividades da Secretaria de Auditoria Interna, previstas para se realizarem no referido exercício, em tópicos introdutórios específicos descritos nos subitens a seguir.

Cada tópico corresponde a um anexo, incluído ao final do documento, em formato de planilha, que discrimina todas as ações correspondentes, detalhando, conforme o caso, os respectivos objetos, breves descrições, períodos de realização, tempos estimados, alinhamentos com objetivos estratégicos do Tribunal etc.

Os trabalhos a serem realizados são de responsabilidade da SAU, cabendo ao(à) secretário(a) de Auditoria Interna designar, por ato específico, os membros das equipes executoras, entre os(as) auditores(as) internos(as) lotados(as) nas subunidades técnicas da secretaria.

4.1) Avaliações

Para seleção dos trabalhos de auditoria de natureza avaliativa (serviços de avaliação) no PAA 2023, levou-se em consideração, preliminarmente, a força de trabalho da secretaria e os limites para alocação de pessoal em cada trabalho.

Levou-se ainda em consideração o propósito de ampliar a atuação da SAU na prestação de trabalhos de auditoria de natureza consultiva (serviços de consultoria).

Nessa linha, priorizaram-se as auditorias mandatórias, assim entendidas aquelas estabelecidas em normativos do TCU e as ações coordenadas do CNJ e integradas do TSE, quais sejam: (i) a **Auditoria nas Contas Anuais de 2022**, conforme as normas do TCU (fases de conclusão da execução, relatório e certificação); (ii) a **Auditoria nas Contas Anuais de 2023** (fases de planejamento e execução); (iii) a **Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário**, coordenada pelo CNJ; e (iv) a **Auditoria na Gestão Patrimonial**, integrada com o TSE.

O **Anexo I** a este PAA sintetiza os objetos das avaliações, suas breves descrições, resultados esperados, alinhamentos com o plano estratégico do Tribunal, períodos de execução (em meses) e a quantidade estimada de tempo necessário para sua execução (em homem-hora).

No **Anexo II**, as Auditorias nas Contas Anuais de 2022 e 2023 são desmembradas por eixos, representativos das distintas avaliações necessárias à certificação das contas e à elaboração do relatório final de auditoria.

Cabe antecipar, nesse ponto, que entre as ações estruturantes previstas neste PAA consta a elaboração de fluxogramas dos principais processos de auditoria interna (item 4 do **Anexo VI**). A expectativa é de que a referida ação contemple o delineamento básico da metodologia de seleção de objetos auditáveis com base em riscos, para melhor direcionar a priorização dos trabalhos de avaliação e consultoria a serem prestados pela SAU nos exercícios vindouros.

4.2) Monitoramentos

O **Anexo III** deste PAA apresenta os monitoramentos a serem realizados em 2023, com a finalidade de verificar as providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas para dar cumprimento às recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna em auditorias anteriores.

Os trabalhos foram planejados levando em consideração a nova metodologia de monitoramento estabelecida pela SAU no exercício de 2022, em interlocução com a Alta Administração do Tribunal, consubstanciada em reportes periódicos das unidades auditadas para evidenciar a implementação de ações estabelecidas e acordadas com a SAU, em planos de ação específicos destinados a dar cumprimento integral às recomendações de auditoria em prazos também acordados.

Cabe ressaltar que o presente planejamento leva em conta os planos de ação já acordados entre a SAU e as unidades auditadas. Assim, caso sejam acordados novos planos de ação que impliquem a realização de reportes ao longo do exercício de 2023, as respectivas atividades de monitoramento deverão ser incorporadas ao presente PAA.

Nessa hipótese, poderão se enquadrar tanto os planos de ação acordados em razão de trabalhos específicos de auditoria, em execução ou a executar, quanto os eventualmente resultantes do plano de tratamento consolidado de recomendações de auditoria pendentes de implementação, reinserido no presente PAA entre as Ações Estruturantes a serem implementadas pela SAU (item 3 do **Anexo VI**).

4.3) Outras análises a cargo da SAU

Os serviços prestados pela Secretaria de Auditoria Interna também incluem a análise de conformidade de outros atos e procedimentos de responsabilidade da administração, como atos de pessoal sujeitos a registro pelo TCU, acompanhamento do Módulo Índícios (de possíveis irregularidades) do sistema e-Pessoal daquele tribunal de contas e conferência das informações contábeis prestadas pela administração no Relatório de Gestão Fiscal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Entre as novidades para o exercício de 2023, foi incluída a verificação da divulgação e da atualização periódica, no Portal do TRE-RJ na internet, das informações que integrarão a prestação de contas do Tribunal referente ao exercício de 2023, e que subsidiarão posterior avaliação sobre o cumprimento da obrigação de prestar contas, na forma do art. 12, I, da IN TCU 84/2020.

Essas análises são identificadas no **Anexo IV**, que discrimina seus quantitativos, períodos de realização e tempos estimados de execução (em homem-hora).

Para fins de apontamento, inclui-se no mesmo rol de atividades da SAU a colaboração na feitura do Relatório de Gestão, que integrará a prestação de contas do Tribunal relativa ao exercício de 2022, quanto à abordagem dos conteúdos referentes à atuação da unidade de auditoria interna.

4.4) Consultorias

A prestação de serviços de consultoria (*advisory*) insere-se na função independente e autônoma da Auditoria Interna, também de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal no alcance de seus objetivos.

Em consonância com as disposições da Resolução CNJ 309/2020, a Resolução TRE-RJ 1.176/2021 estabelece as diretrizes gerais para a prestação de serviços de consultoria pela Unidade de Auditoria Interna do TRE-RJ, os quais podem abranger atividades de assessoramento, aconselhamento, disseminação de conhecimentos e facilitação, e devem abordar

os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos no Tribunal.

Esses serviços podem ser aceitos a partir de solicitação específica de unidades gestoras, devendo sua natureza, escopo e prazo ser acordados previamente, não implicando a assunção de qualquer responsabilidade típica de gestão por parte dos auditores internos.

Oportunidades identificadas no decurso de trabalhos de avaliação – auditorias, monitoramentos e outros – também podem ensejar a prestação de serviços de consultoria.

Nesse contexto – e considerando que a aceitação de trabalhos de consultoria e sua inclusão no PAA devem ter em conta, entre outros critérios, os limites de alocação da força de trabalho dos quadros técnicos da unidade de auditoria interna e a adequação da quantidade de horas previstas para os trabalhos de consultoria com a quantidade de horas planejadas para as demais auditorias –, o presente PAA apresenta em seu **Anexo V** o tempo total reservado para a prestação de serviços de consultoria pela SAU, no exercício de 2023 (em homem-hora).

Regulamento básico sobre consultoria: Cabe frisar que se encontra em fase de finalização, no âmbito da SAU, a elaboração de orientação específica sobre a prestação de serviços de consultoria, em consonância com as disposições gerais estabelecidas nos normativos do TRE-RJ e do CNJ aplicáveis à matéria e com as normas profissionais de auditoria interna. Referida orientação abordará, entre outros aspectos, os procedimentos e requisitos básicos para solicitação, aceitação e prestação de serviços de consultoria pela SAU.

Ressalte-se, por fim, que as subunidades técnicas da SAU terão autonomia para interagir com as demais unidades do TRE-RJ, de modo a viabilizar a formalização e a prestação de serviços de consultoria.

4.5) Ações estruturantes

Denominam-se ações estruturantes o conjunto de atividades planejadas pela SAU para o exercício de 2023, consideradas de caráter essencial ao suporte, à efetividade e à qualidade da prestação dos serviços de avaliação e consultoria.

Essas ações são descritas no **Anexo VI** e, em síntese, abarcam medidas de planejamento operacional e estratégico, comunicação institucional, definição de procedimentos, entre outros.

São considerados transversais às atribuições específicas das subunidades da Secretaria de Auditoria Interna, tendo execução compartilhada, sob a coordenação do gabinete ou da assessoria técnica e supervisão do secretário. Entre elas destacam-se:

- a. ações de comunicação das atividades de auditoria interna, que serão objeto de continuidade e expansão;
- b. a conclusão do plano de tratamento consolidado de recomendações de auditoria pendentes de implementação, que visa a incorporar recomendações pretéritas ainda não cumpridas à sistemática atual de monitoramento, priorizando o saneamento de problemas de maior gravidade, que impliquem risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas do Tribunal (em consonância com o art. 57, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020 e do art. 39, § 1º, da Resolução TRE-RJ 1.176/2021);
- c. a elaboração de fluxogramas dos principais processos de auditoria interna, com a finalidade de padronizar e otimizar procedimentos de trabalho e subsidiar a identificação e o tratamento de riscos da atividade de auditoria interna; e

d. elaboração do relatório anual de atividades da SAU.

4.6) Ações de capacitação

O provimento dos auditores internos de competências técnicas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria ganhou relevo com a Resolução CNJ 309/2020.

Com efeito, ao dispor sobre as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna, a citada norma prevê a elaboração de Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), cujas ações aprovadas para 2023 e discriminadas no PAC-Aud 2023 são sintetizadas no **Anexo VII** do presente PAA 2023.

* * *

ANEXO I – AVALIAÇÕES

ANEXO I – AVALIAÇÕES					
ITEM	OBJETO	BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO H.H.
1	Auditoria nas Contas Anuais (conclusão da execução, relatório e certificação) – exercício 2022	A prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para julgamento pelo Tribunal de Contas da União, é regulamentada pela IN TCU 84/2020, que determina a realização de auditoria nas contas pela unidade de auditoria interna da unidade prestadora de contas, com emissão de relatório e certificado de auditoria (arts. 1º e 13, § 2º, da IN TCU 84/2020).	Assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (art. 13 da IN TCU 84/2020).	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional. OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	jan-mar 1497
2	Auditoria nas Contas Anuais (planejamento e execução) – exercício 2023	A prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para julgamento pelo Tribunal de Contas da União, é regulamentada pela IN TCU 84/2020, que determina a realização de auditoria nas contas pela unidade de auditoria interna da unidade prestadora de contas, com emissão de relatório e certificado de auditoria (arts. 1º e 13, § 2º, da IN TCU 84/2020).	Assegurar que a prestação de contas expresse, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis (art. 13 da IN TCU 84/2020).	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional. OE 11: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira.	jul-dez 2455

ANEXO I - AVALIAÇÕES						
ITEM	OBJETO	BREVE DESCRIÇÃO DO OBJETO	RESULTADOS/BENEFÍCIOS ESPERADOS	ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO	PERÍODO PREVISTO	H.I.H.
	Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (execução e relatório) – exercício 2022	Verificação objetiva sobre o atendimento das finalidades da prestação de contas, dos princípios para a elaboração e divulgação e dos critérios de composição e prestação, conforme os arts. 3º, 4º, 8º, 9º e 12, I, da IN TCU 84/2020.	Contribuir para o aprimoramento contínuo do processo de acumulação, levantamento e evidencição de informações para a prestação de contas anuais do TRE-RJ.	OE 08: Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional.	mar-mai	219
3	Auditoria sobre a Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário (coordenada CNJ)	Em atenção ao disposto no art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ 309/2020, está prevista para 2023 a Ação Coordenada de Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ, que tem como objetivo avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ 335/2020, com as Portarias CNJ 252/2020, 253/2020 e 131/2021, além das legislações correlatas.	Estimular e aprimorar a utilização da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br.	OE 09: Promover a gestão de informações de forma padronizada, segura e transparente. OE 12: Promover a transformação digital.	abr-jun	474
4	Auditoria sobre a Gestão Patrimonial (integrada TSE)	Em atenção à Resolução TSE 23.500/2016 e ao art. 15, inciso VIII, da Resolução TRE 1.176/2021, está prevista para 2023 a Auditoria Integrada – Gestão Patrimonial, que tem como objetivo avaliar tal aspecto no âmbito deste Regional.	Contribuir para o aprimoramento da gestão patrimonial e para implementação de melhorias na infraestrutura física do TRE-RJ	OE 13: Aperfeiçoar a Infraestrutura	mai-ago	583

ANEXO II – EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2022 e 2023

ANEXO II – EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2022 e 2023		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
1	Ciclo Contábil de Gestão de Pessoas (conclusão da execução e relatório) – exercício 2022	Avaliação amostral quanto à conformidade dos pagamentos realizados a servidores e pensionistas, no período de outubro a dezembro de 2022, e elaboração de texto que integrará o relatório da auditoria nas contas.
2	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis (conclusão da execução e relatório) – exercício 2022	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
3	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Móveis Permanentes (conclusão da execução e relatório) – exercício 2022	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Móveis Permanentes, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
4	Ciclo Contábil de Gestão de Contratações (conclusão da execução e relatório) – exercício 2022	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão de Contratações, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja

ANEXO II - EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2022 e 2023		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
		extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
5	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de Consumo (conclusão da execução e relatório) – exercício 2022	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de consumo, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
6	Avaliação da Conformidade Contábil (conclusão da execução e relatório) – exercício 2022	Certificação das contas anuais, de acordo com o art. 12, II, da IN TCU 84/2020, advinda da Auditoria financeira e de conformidade nas contas contábeis.
7	Relatório Integrado e Certificado de Auditoria – exercício 2022	Emissão do Relatório Integrado de Auditoria de Contas e do Certificado de Auditoria, referentes ao exercício de 2022.
8	Ciclo Contábil de Gestão de Pessoas (planejamento e execução) – exercício 2023	Revisão do processo de gestão da folha de pagamento, inclusive dos riscos e controles a ele associados, para definição dos testes e avaliação amostral quanto à conformidade dos pagamentos realizados a servidores e pensionistas em 2023.
9	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis (planejamento e execução) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Imóveis, estão livres

ANEXO II – EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2022 e 2023		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
		de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
10	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens Móveis Permanentes (planejamento e execução) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens móveis, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
11	Ciclo Contábil de Gestão de Contratações (planejamento e execução) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão de Contratações, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
12	Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de Consumo (planejamento e execução) – exercício 2023	Avaliação sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis, no que tange às contas contábeis selecionadas e agrupadas no Ciclo Contábil de Gestão Patrimonial/Bens de Consumo, estão livres de não conformidade em todos os aspectos relevantes, através da realização de testes de

ANEXO II – EIXOS DAS AUDITORIAS NAS CONTAS – EXERCÍCIOS 2022 e 2023		
ITEM	EIXO	BREVE DESCRIÇÃO DO EIXO
		auditoria, cuja extensão (amostras) e natureza (combinada ou puramente substantiva) será definida com base nos resultados dos seguintes procedimentos: a) Identificação dos principais riscos de distorção no nível das afirmações subjacentes às demonstrações contábeis (existência/ocorrência; integridade; exatidão; classificação; corte; elegibilidade; legalidade; etc.), e sua avaliação em termos de probabilidade e impacto; b) Identificação e avaliação preliminar dos controles existentes para mitigar tais riscos.
13	Avaliação da Conformidade Contábil (planejamento e execução) – exercício 2023	Planejamento da auditoria de contas: a) determinação da materialidade e das contas e ciclos contábeis relevantes; b) elaboração da estratégia e do programa integrado de auditoria Execução da auditoria: análise financeira e de conformidade contábeis.
14	Relatório Prévio de Distorções e Desvios de Conformidade – exercício 2023	Comunicação à Administração das distorções e desvios de conformidade relevantes detectados durante a execução da auditoria, referentes ao exercício de 2023.

ANEXO III – MONITORAMENTOS

ANEXO III – MONITORAMENTOS					
ITEM	AUDITORIA DE ORIGEM	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS	NÚMERO DE REPORTES PREVISTOS NO EXERCÍCIO	PERÍODO PREVISTO DE ANÁLISE	H.H.
1	Relatório de Auditoria 01/2022 – Suprimento de Fundos	19	4	Jan, abr, jul e out	450
2	Relatório de Auditoria 02/2022 – Auditoria nas Contas Anuais – Exercício de 2021	24	1	Jan	
3	Relatório de Auditoria 04/2022 – Aud. Integrada do TSE – Gestão da Segurança da Informação	3	4	Mar, jun, set e dez	
4	Relatório de Auditoria 05/2022 – Análise das Demonstrações Contábeis	5	4	Mar, jun, set e dez	

ANEXO IV – OUTRAS ANÁLISES A CARGO DA SAU

ANEXO IV – OUTRAS ANÁLISES A CARGO DA AUDITORIA INTERNA				
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE PREVISTA/ESTIMADA	PERÍODO PREVISTO	H.H.
1	Conferência do Relatório de Gestão Fiscal (parágrafo único do art. 54 da LC 101/2000)	3	Jan, mai e set	24
2	Análise de atos sujeitos a registro pelo TCU (aposentadoria, reformas e pensões)	80	Jan a dez	800
3	Monitoramento do Módulo Índícios	2	Mai e nov	80
4	Verificação da divulgação e da atualização periódica, no Portal do TRE-RJ na internet, das informações que integrarão a prestação de contas referente ao exercício de 2023.	3	Mai, ago e nov	30
4	Elaboração dos conteúdos a cargo da SAU para compor o Relatório de Gestão – exercício 2022	3	Jan	20

ANEXO V – RESERVA DE HORAS PARA CONSULTORIA

RESERVA DE HORAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (EM HOMEM HORA)	1971
--	------

ANEXO VI – AÇÕES ESTRUTURANTES

ANEXO V - AÇÕES ESTRUTURANTES				
ITEM	OBJETO	PERÍODO PREVISTO	H.H.	SUBUNIDADE COORDENADORA
1	Planejamento Estratégico – Realização das Reuniões de Análise Crítica - RAC	jan-dez	36	GABSAU
2	Ações de comunicação das atividades da Auditoria Interna	mar-dez	251	GABSAU
3	Plano de tratamento consolidado de recomendações de auditoria pendentes de implementação	jan-fev	141	ASSESSORIA
4	Elaboração de fluxogramas dos principais processos de auditoria interna	mar-jun	345	ASSESSORIA
5	Elaboração do Relatório de Atividades da Secretaria - RAIINT	mar-jul	30	GABSAU
6	Elaboração do Planejamento da Secretaria - PAA2024 e PAC-Audi2024	set-nov	50	GABSAU

ANEXO VII – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

ANEXO VI - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO				
ITEM	AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	N. DE PARTICIPANTES	PERÍODO PREVISTO
1	AUDI 1 – Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)	24h	3	1º trim
2	AUDI 2 – Ênfase em Órgãos Públicos (IIA Brasil)	24h	11	3º trim
3	Tesouro Gerencial – Auditoria de Contas	24h	3	2º trim
4	Data Analytics (IIA Brasil)	16h	2	3º trim
5	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI	16h	2	3º trim
6	Curso FOFO – Formação de Formadores (Módulos 1 e 2)	A verificar	5	2º trim
7	Implantando o Programa de Integridade e Compliance no Setor Público (IIA Brasil)	24h	3	1º trim
8	Gestão Patrimonial na Administração Pública	24h	2	1º trim
9	Curso sobre a ferramenta ACL	24	11	A verificar